



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – SEMASA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, na sala de licitações do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação (Portaria 001/2015), sob a Presidência do Senhor Diogo Vitor Pinheiro, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino, Leonel Seara Neto, Rosmeire Coelho Pontes e Claudio Roberto Prateat, participou desta sessão o Assessor de Planejamento do SEMASA Eng^o. Marcello Decicco Kuhn, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO relativos a TOMADA DE PREÇOS 001/2015 tendo como objeto: **Contratação de empresa para elaboração de um estudo de conformidade ambiental – ECA nos moldes de um Estudo Ambiental Simplificado – EAS para regularização e licenciamento ambiental do sistema de abastecimento de água do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no município de Itajaí-SC** cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Jornal Diário do Litoral; Jornal a Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, além da disponibilização do Edital na internet, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram os envelopes e participaram da sessão, as empresas: **ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** com CNPJ 06.326.419/0001-14, que neste ato está representada pelo Senhor **VINICIUS DALLA ROSA COELHO**, na condição de sócio e portador Cédula de Identidade Nº 8.375.146-0 SSP/PR e CPF Nº 037.556.439-01; **ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA** com CNPJ 06.098.135/0001-18, que neste ato está representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA KYRIAKAKIS**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade Nº 7.351.528-0 SSP/SP e CPF Nº 032.063.268-77; **AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA** com CNPJ 06.306.458/0001-50, sem representante presente a esta sessão; **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA - ME** com CNPJ 14.760.933/0001-91, que neste ato está representada pelo Senhor **ALEXANDRE AKIMOTO**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade Nº 21.111.154-



5 SSP/SP e CPF N° 116.536.768-84; **ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA** com CNPJ 09.541.949/0001-73, que neste ato está representada pelo Senhor **FERNANDO MONTANARI**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade N° 3.841.351 SSP/SC e CPF N° 057.231.909-62; **ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA - EPP** com CNPJ 08.022.237/0001-85, sem representante presente a esta sessão; **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL** com CNPJ 80.182.447/0001-68, sem representante presente a esta sessão; **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP** com CNPJ 76.703.404/0001-03, sem representante presente a esta sessão; **HABITARK ENGENHARIA LTDA** com CNPJ 05.269.823/0001-30, sem representante presente a esta sessão; **INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC** com CNPJ 01.715.975/0001-69, sem representante presente a esta sessão; **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA** com CNPJ 09.549.705/0001-37, que neste ato está representada pela Senhora **DAIANE MADEIRA NASCIMENTO**, na condição de procuradora e portadora Cédula de Identidade N° 4.893.346 SSP/SC e CPF N° 009.289.449-64; **MB PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** com CNPJ 15.523.120/0001-40, que neste ato está representada pelo Senhor **DIEGO LUIZ BIZ**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade N° 4.194.893 SSP/SC e CPF N° 053.875.479-61; **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** com CNPJ 00.958.096/0001-03, que neste ato está representada pela Senhora **LUCILENE ALBINO MACHADO FERNANDES**, na condição de procuradora e portadora Cédula de Identidade N° 3.861.220 SSP/SC CPF N° 027.505.379-24; **PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** com CNPJ 05.492.205/0001-55, sem representante presente a esta sessão; **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA** com CNPJ 03.164.966/0001-52, que neste ato está representada pelo Senhor **RICARDO VAZ JUNQUEIRA AUGUSTO DE SIMÕES**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade N° 17.672.172-1 SSP/SP e CPF N° 135.587.238-20; **TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP** com CNPJ 03.815.913/0001-54, que neste ato está representada pelo Senhor **JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade N° 2.588.351- SSP/SC e CPF N° 739.251.109-25;





VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA com CNPJ 05.945.216/0001-43, que neste ato está representada pelo Senhor **RICARDO AUGUSTO VALLE PINTO COELHO**, na condição de sócio e portador Cédula de Identidade Nº 1.371.332-4 SSP/PR e CPF Nº 401.522.439-68; **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - EPP** com CNPJ 10.516.775/0001-78, sem representante presente a esta sessão; Declarada aberta a sessão, foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Em seguida a comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos nele contidos foram rubricados por todos os presentes. O representante da empresa **TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, solicitou que se consigne em ata que referente à empresa **AMBIENTE BRASIL** não consta a CAT correspondente aos Atestados apresentados; referente a empresa **ECOSSISTEMA** e **HABITARK** o texto do atestado não corresponde ao texto da CAT; referente a empresa **HABITARK ENGENHARIA** o objeto social não contempla estudos ambientais. O representante da empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA**, solicitou que se consigne em ata que referente a empresa **ACTHON** apresentou CAT em desacordo com o atestado; referente a empresa **ECOSSIS** apresentou atestado não condizente com o Edital; referente a empresa **ECOSSISTEMA** apresentou atestado sem a devida CAT; referente a **MAGNUS** apresentou atestado sem a devida CAT; referente a empresa **PRO AMBIENTE**, a CAT não está em acordo com o ATESTADO. O representante da empresa **VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA**, solicitou que se consigne em ata que referente a empresa **BASE AMBIENTAL** não apresentou todos os documentos necessários na forma da lei no aspecto da qualificação econômico-financeira, especialmente relativo ao balanço e demonstração contábeis. Afirma ainda que observou a mesma irregularidade em outras empresas não citadas nominalmente. Afirma ainda que o **INSTITUTO LACTEC** tem vantagem tributária por ser fundação, devendo ser observada tal condição. Ainda indica que o objeto do instituto não está apto a efetuar serviços como este do Edital. O representante da empresa **ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA**, solicitou que se consigne em ata que referente a empresa **ECOSSISTEMA** o grau de



endividamento da empresa ficou maior do que 1 (um) estando em desacordo com o Edital. O representante da empresa **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, solicitou que se consigne em ata que referente a empresa BASE AMBIENTAL e ECOSSIS, não apresentaram atestado compatível com o solicitado no Edital. Referente a PRO AMBIENTE não foi localizado a qualificação técnica profissional. O representante da empresa **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, solicitou que se consigne em ata que referente a empresa BASE AMBIENTAL não atendem o item 13.1 não apresentados termos do balanço (encerramento, abertura) e registro na Junta Comercial. A mesma não cumpriu o item 12.1 do Edital pois não apresentou registro ou certidão de pessoa jurídica junto ao Conselho. Referente a empresa VPC BRASIL as CAT's e Atestados das páginas 33 a 42 são cópias simples sem autenticação. Referente a empresa **ACTHON** o capital social da certidão junto ao Conselho está em desacordo com o do Contrato Social. Referente a empresa , não apresentaram atestado compatível com o solicitado no Edital. Referente a empresa **PROFILL** as CAT'S não correspondem aos atestados apresentados. Referente as CAT'S das páginas 36 a 39 e 55 a 57 não tem registro no Conselho. Referente a empresa **ECOSSIS** as CAT'S apresentadas não correspondem aos atestados. A empresa PRO AMBIENTE não apresentou atestado da pessoa física e não apresentou a CAT da pessoa jurídica. Requer a inabilitação em virtude das irregularidades. O Presidente resolveu por suspender a sessão para que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES proceda com análise da habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:05 horas. Publique-se na INTERNET para conhecimento. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão

Claudio Roberto Prateat
Membro



Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro

Leonel Seara Neto
Membro

Engº. Marcello Decicco Kuhn
Assessor de Planejamento

**ACQUAPLAN TECNOLOGIA E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
VINICIUS DALLA ROSA COELHO
SÓCIO**

**ACTHON PLANEJAMENTO
AMBIENTAL LTDA
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
KYRIAKAKIS
PROCURADOR**

**BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E
MEIO AMBIENTE S/S LTDA – ME
ALEXANDRE AKIMOTO
PROCURADOR**

**ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS
E SUSTENTABILIDADE LTDA
FERNANDO MONTANARI
PROCURADOR**

**MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E
REPRESENTAÇÕES LTDA
DAIANE MADEIRA NASCIMENTO
PROCURADORA**

**MB PROJETOS E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA
DIEGO LUIZ BIZ
PROCURADOR**

**OAP CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA
LUCILENE ALBINO MACHADO
FERNANDES
PROCURADORA**

**PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE
LTDA
RICARDO VAZ JUNQUEIRA AUGUSTO
DE SIMÕES
PROCURADOR**

**TERRA CONSULTORIA EM
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
LTDA – EPP
JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA
PROCURADOR**

**VPC/BRASIL TECNOLOGIA
AMBIENTAL E URBANISMO LTDA
RICARDO AUGUSTO VALLE PINTO
COELHO
SÓCIO**

